CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

Processo LIC nº 2023/000019

CONTRATANTE			
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
CNPJ:	33.287.806/0001-61		
Endereço:	Rua Primeiro de Março nº 33, Centro, Rio de Janeiro / RJ – CEP 20.010-000.		
Gestor:	Raphael Mattos de Bacelar	**Telefone:** **E-mail:**	
CONTRATADO			
Contratado:	FIRE - RED COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME		
CNPJ:	10.859.198/0001-17		
Endereço:	Rua Luis Silva, nº 834, loja 1, Comendador Soares, Nova Iguaçu/RJ - CEP 26.280-560		
Contato:	Bruno Ferreira	**Telefone:** **E-mails:**	(21) 2695-2214; vendas@fire-red.com.br.

OBJETO	
DESCRIÇÃO DO OBJETO	Manutenção de equipamento de combate a incêndio: Item 1 (Para raios); 3 (Extintores Ap 10L, Extintores CO2 04 kg, Extintores CO2 06 kg, Rede de mangueiras e Item 4 (Rede de Sprinklers) e casa de máquina) conforme disposto no Projeto Básico.
PRAZO	Prazo até 31 de dezembro de 2023
LOCAL	Rua Primeiro de Março nº 33, Centro, Rio de Janeiro / RJ – CEP 20.010-000.
NOTA DE EMPENHO	330
VALOR	R$ 4.743,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	5 (cinco) dias úteis, contados do atesto da Nota fiscal ou Fatura
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Conforme disciplinado no item 19 do Projeto Básico.

CONDIÇÕES

1. O prazo de entrega dos itens constantes deste Contrato Simplificado deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
2. Qualquer comunicação sobre entrega do material/serviço será realizada junto ao setor responsável acima descrito;
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida acima, após a entrega do material/serviço com a correspondente Nota Fiscal acompanhada das certidões;
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;

5. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
6. Ficam as partes cientes do cumprimento da Lei nº 13.709/2018, relativa à proteção dos dados pessoais, cujas clausulas encontram-se detalhadas no Projeto Básico.

DOCUMETOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A NOTA FISCAL

1. **NOTA FISCAL ELETRÔNICA –** os impostos que serão retidos deverão estar destacados no campo observações complementares, conforme IN RFB nº 1234/2012;
2. **DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ORIGINAL** – conforme IN RFB 1.234/2012, quando se aplicar;
3. **DOCUMENTOS QUE FORMALIZAM SOBRE ISENÇÃO OU IMUNIDADE DE IMPOSTOS (PIS, COFINS, IR)** (quando se aplicar);
4. **DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO DO INSS** (quando se aplicar);
5. **CERTIDÕES NEGATIVAS ou POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS –** FGTS, Fazenda Pública Federal e Trabalhista

São partes integrantes deste Contrato Simplificado, como se transcritos estivessem, o Projeto Básico da contratação, que segue anexo a este documento, e a proposta da empresa.

Rio de Janeiro,10 de março de 2023.

FERNANDA RIBEIRO TELES DE SOUSA
Gerência de Compras e Licitações

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO FERREIRA RAMOS
Data: 16/03/2023 14:51:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

De acordo: _____
FIRE - RED COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME